LEI Nº 1478/2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A IMPORTÂNCIA DE R$ 7.000,00(SETE MIL REAIS) PARA A REALIZAÇÃO DO 10º VEM LOUVAR, QUE SERÁ REALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES (TREVO DO BAIRRO CONCÓRDIA), NO DIA 29 DO MÊS DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para a realização do 10º Vem Louvar, que será realizado na Avenida Bandeirantes (Trevo do Bairro Concórdia), no dia 29 do mês de julho de 2017.

Art. 2º - As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função.: 13 – CULTURA
Sub Função.: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa.: 0013 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.: 1127 - APOIO ATIVIDADE CIVIS, CULT. POPULAR TRADICIONAIS.

Elemento de Despesa.:
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 28 de Julho de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL